



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0004397-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 4397	DATA 12 de junho de 1995.-	FOLHA N.º 001.-	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo 255,00 metros quadrados constante da DATA Nº18-A da QUADRA Nº1 05, sem benfeitorias, localizada à Rua Pio Esteves Martins, no perímetro urbano desta cidade e Comarca, e que encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: / PELA FRENTE, medindo 8,50 metros, confronta com a Rua Pio Esteves Martins; PELO LADO DI- / REITO, medindo 30,00 metros, confronta com a data nº01 PELOS FUNDOS, medindo 8 50 metros confronta com o lote nº18-B; e, PELO LADO ESQUERDO, medindo 30,00 metros, confronta com a data nº18".- Registro anterior - R.01-3955, Livro 2, Registro Geral do CRI 2º Ofício da / Comarca de Porecatu-PR, antiga jurisdição.- Proprietário - Sandoval de Sales, O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 12 de junho de 1995.-Eu José Santino da Silva Filho, empregado juramentado.-			VD:AV.02-Edificação. VD.AV.03-Ampliação.-
R.01-4397.- Conforme Registro/matricula nº3955, feito aos 17-07-1985, Livro 2, Registro / Geral do Cartório de Registro de Imóveis, 2º ofício da Comarca de Porecatu, Estado do Pa- raná, antiga jurisdição, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de San doval de Sales, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG.nº3.351.539-1-P R, e, inscrito no CPFMF.nº484.712.089-20, residente e domiciliado nesta cidade.-..... Consta no registro Mencionado: Outorgantes Vendedores - a Prefeitura Municipal de Centená rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGCMF.nº75.845.507/0001-67.- / Por Título de Propriedade sob nº4537, do Livro VI de Títulos e Datas expedido aos 08-07-1 985, pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.- Custas: 505,00VR.- O referido é / verdade e dou fé. Centenário do Sul, 12 de junho de 1995.-Eu José Santino da Silva Filho, empregado juramentado.-			Vide Av.05. Es- tado Civil.
AV.02-4397.- Conforme requerimento de averbação de Construção feito aos 08-06-1995, Alva- ra de Construção nº30/85, Habite-se nº025/95, ambos expedido aos 09-06-1995, pela Prefei- tura Municipal, averbo, no imóvel constante da presente matrícula a edificação de uma ca- sa residencial em madeira, medindo 60,00 metros quadrados, construída em 1985, localizada à Rua Pio Esteves Martins nº1.212, nesta cidade, residência econômica unifamiliar. Custas 77,00VR.- O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 12 de junho de 1995.-....Eu, José Santino da Silva Filho, empregado juramentado.-			

GRÁFICA SÃO LUIZ - PORECATU - Pl. - 5.000 FICHAS - 06/89

CONTINUA NO VERSO

ERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Londrina, 550 CEP 86.630-000
F.: (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367
CNPI: 58.528.524/0001-30
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL
RAFAEL DE BARROS MAIA
AGENTE DELEGADO
JOSE SANTINO DA SILVA FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
SANDRA REGINA DA COSTA
ESCREVENTE





SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 3
CNM 087080.2.0004397-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº*4397*	Continuação de fls.001-Verso	FOLHA Nº002	ANOTAÇÕES
Livro 3, Registro auxiliar. Condições: As constantes do documento. Custas: 63,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Eu <i>Nozor Iannicelli Pereira</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.			
R.08-4397. Prenotação 19734. Data: 16 de agosto de 2010. Conforme Auto de Penhora e Depósito, feito aos 18-02-2010, em cumprimento ao Mandado Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, extraído dos Autos de Executivo Fiscal 214/2006, procedo ao registro da penhora no imóvel constante da presente matrícula. Exequente: Município de Centenário do Sul. Executado: Sandoval de Sales. Valor da Ação: R\$276,78. Condições: As constantes do auto. FUNREJUS: Deixo de enviar ao Cartório Cível competente, a guia de FUNREJUS por não alcançar o recolhimento mínimo legal. Custas: 378,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Eu <i>Nozor Iannicelli Pereira</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.			
R.09-4397. Prenotação 19735. Data: 16 de agosto de 2010. Conforme Auto de Penhora e Depósito, feito aos 18-02-2010, em cumprimento ao Mandado Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, extraído dos Autos de Executivo Fiscal 10/2008, procedo ao registro da penhora no imóvel constante da presente matrícula. Exequente: Município de Centenário do Sul. Executado: Sandoval de Sales. Valor da Ação: R\$524,60. Condições: As constantes do auto. FUNREJUS: Deixo de enviar ao Cartório Cível competente, a guia de FUNREJUS por não alcançar o recolhimento mínimo legal. Custas: 378,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Eu <i>Nozor Iannicelli Pereira</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.			
R.10-4397. Prenotação 22169 e Registro aos 4 de janeiro de 2012. Conforme Auto de Arresto e Depósito Público, feitos aos 24-05-2011, em cumprimento ao Mandado de Execução, em cumprimento ao despacho de fls., do MM Juiz de Direito desta comarca, proferido nos Autos de Execução Fiscal 218/2009, procedo ao registro do arresto no imóvel constante da presente matrícula. Exequente: Município de Centenário do Sul. Executado: Sandoval de Sales. Valor da Ação: R\$222,71. Auto de Arresto devidamente assinado por Ademilson Aparecido Ortelan, Oficial de Justiça. Matrícula 13517. Rogério Alves Silveira. Depositário público nomeado. FUNREJUS: Deixo de enviar ao Cartório Cível competente, a guia de FUNREJUS por não alcançar o recolhimento mínimo. Condições: As constantes do auto. Custas: 378,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Eu <i>José Santino da Silva Filho</i> José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.			

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Londrina, 550 CEP 86.630-000
F.: (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-136
CNPJ: 58.528.524/0001-30
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL
RUA ELIZABETHA ROSA MAIA
JOSÉ SANTINO DA SILVA FILHO
ESCREVENTE DELEGADO
SANDRA REGINA DA COSTA
ESCREVENTE



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 4397*	ANOTAÇÕES
AV.03-4397.- Conforme requerimento de Averbação de Construção feito aos 07-08-1995, nesta cidade, Alvará de Construção nº029/95, expedido aos 12-06-1995; Habite-se nº032/95, expedido aos 07-08-1995, ambos pela prefeitura Municipal, CND.nº412789, expedido aos 11-07-1995, pelo INSS de Rolândia-PR, averbo, no imóvel constante da presente matrícula a ampliação residencial em madeira medindo 42,00 metros quadrados, construída em 1985, localizada à Rua Pio Esteves Martins, nº1212, nesta cidade.- Custas: 77,00VRC.- O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 07 de agosto de 1995.-Eu, <i>Nozori Iannicelli Pereira</i>, oficial.-	
AV.04-4397.- Cédula Crédito Comercial nº94/00276-2, emitida aos 16-12-1994, nesta cidade/ o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca Cédular de 1º grau, a favor do Banco do Brasil S/A. Valor - R\$10.800,00. Vencimento Final: 16-06-1998. Condições: As constantes da Cédula.- Custas: 4.312,00VRC.- O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 14 de setembro de 1995. Eu, <i>José Santino da Silva Filho</i>, empregado juramentado.-	Ver Av.07. Baixa de Hipoteca.
Av.05-4397. Protocolo 10.840. Conforme requerimento feito aos 04-07-2001, nesta cidade, com firma reconhecida, pelo Tabelionato de Notas desta cidade, e documentos apresentados, averbo o casamento de Sandoval de Sales, torneiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG 3.351.539-1-PR e CPFMF 484.712.089-20 com Maria Gilvanda de Lima, a qual passou a assinar Maria Gilvanda de Lima Sales, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 3.483.992-1-PR e CPFMF 015.346.789-48, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 25-01-1986, conforme certidão 1.111 do CRC desta cidade, residentes e domiciliados à Rua Pio Esteves Martins, 1212, nesta cidade.. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 05 de julho de 2001. Eu, <i>Nozori Iannicelli Pereira</i>, oficial.-	
Av.06-4397. Protocolo 10.840. Por Cédula Crédito Industrial 21/21004-7, emitida aos 22-06-2001, nesta cidade, onde é pagável, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca Cédular de 2º grau. Credor: Banco do Brasil S/A. Valor:R\$3.000,00. Vencimento: 19-06-2006. Devedor: Maria Gilvanda de Lima Sales Centenário do Sul, Firma Individual. Hipotecantes: Os proprietários do imóvel. Condições: As constantes da Cédula. Custas: 1.260,00VRC. R\$94,50. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 05 de julho de 2001. Eu, <i>Nozori Iannicelli Pereira</i>, oficial.-	Ver Av.07. Baixa de Hipoteca.
Av.07-4397. Preconstituição 17973. Data: 11 de março de 2009. Por documento particular feito aos 11-03-2009, nesta cidade, com firma reconhecida, o credor autoriza a baixa dos registros constantes dos Av.04 e Av.06, e R.1649 e R.2806, -----(continua às fls.002-4397)	

CONTINUA ÀS FOLHAS N.º



CNM 087080.2.0004397-44	
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.397	ANOTAÇÕES
Fls. 02 verso R.11-4.397. Prenotação 31.882, aos 02/12/2020 e Registro aos 09/12/2020. Conforme Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito Público, feitos aos 18-02-2010, em cumprimento ao Mandado expedido aos 17-09-2020, do MM Juiz de Direito desta comarca, extraído dos Autos de Execução de Cumprimento de Sentença 0036.27.2017.8.16.0066, procedo ao registro da penhora, no imóvel constante da presente matrícula. Exequirente: Ademir Gonçalves Mendes, CPF nº522.669.239-00. Executados: Sandoval de Sales, CPF nº484.712.089-20. Valor da Ação: R\$2.339,51 (dois mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Auto de Penhora devidamente assinado por Ademilson Aparecido Ortelan, Oficial de Justiça. Matrícula 13517 e Rogério Alves Silveira, Depositário Particular nomeado. Custas/Funrejus A final. R\$4.6790 Custas: 640,00VRC - R\$124,87 - Funrejus 25% R\$31,2175 - Fadep R\$6,2435 - Total R\$173,25. Condições: As constantes do Auto. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu, José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. SELO FURNAPEN: 0182535SRAA00000000004200.	
R.12-4.397. Prenotação 32.311, aos 26/04/2021 e Registro aos 17/05/2021. Conforme Mandado de Penhora, feito aos 05-06-2020, assinado Digitalmente, por Jeani Renata de Meda, analista Judiciária, por autorização da portaria 01/2019 e Auto de Penhora e Depósito Público, feito aos 07/12/2020, em cumprimento ao Mandado, pela Vara da Fazenda Pública de Centenário do Sul, PROJUDI, extraído dos Autos de Execução Fiscal 0220-85.2014.8.16.0066, procedo ao registro da penhora, sobre 50,00%do imóvel constante da presente matrícula. Exequirente: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, Centenário do Sul - PR. Executado: Maria Gilvanda de Lima Sales, CPF nº015.346.789-48. Valor da Ação: R\$861,18 (oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Auto assinado por Ademilson Aparecido Ortelan, oficial de Justiça - matrícula 13517 e por Rogério Alves Silveira, Depositário Público. Condições: As constantes do Auto. Custas A final: FUNREJUS: A final. R\$1,1723. ISS/FADEP: R\$12,48 Custas: 640,00VRC. R\$136,71 - Total R\$150,03. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. Digitalizei e digitalizei. SELO FURNAPEN: 0182535SRAA000000000042210.	

